

PROJETO DE LEI Nº 3116.10, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Classifica como evento de caráter oficial do Município a da XXI Noite Italiana, edição 2026, autoriza o Município firmar Termo de Colaboração com Entidade que nomina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Classifica como evento de caráter oficial do Município a XXI Noite Italiana, edição 2026, que acontece no dia 27 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, no presente exercício, com a Entidade a seguir nominada, para o repasse de valores e finalidade, conforme segue:

I - A importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, entidade civil de direito privado, para aplicação em despesas de organização da XXI Noite Italiana, edição 2026, que acontece no dia 27 de junho de 2026.

Parágrafo único: Os recursos mencionados serão aplicados de conformidade com o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade beneficiada, onde estarão evidenciadas as finalidades de interesse social, público e recíproco.

Art. 2º - O repasse de valores de que trata o artigo 2º, será feito através de celebração de Termo de Colaboração, no qual constarão as obrigações das partes, nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 1990.08, de 24/03/2017.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do Termo de Colaboração a ser celebrado individualmente entre as partes.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas relativa à aplicação do recurso, os termos dos artigos 69 a 71, da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 1990.08, de 24/03/2017.

Art. 4º - As despesas autorizadas por essa Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal vigente:

2 - GABINETE DO PREFEITO:

1 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;

3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de março de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 3110.10/2026.
AO PROJETO DE LEI N.º 3116.10/2026.

Progresso, 25 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização que buscamos junto a essa Câmara de Vereadores visa classificar como evento de caráter oficial do Município a XXI Noite Italiana, edição 2026 e efetuar repasse no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para sua organização e realização.

Salientamos sobre a importância do evento, uma vez que tem a parceria da Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, instituição de saúde única que atende de maneira satisfatória a clientela, tanto do Município de Progresso quanto de municípios vizinhos. Ainda cabe ressaltar o interesse social do feito, considerando que seu lucro é revertido em melhorias na estrutura do Hospital, conseqüentemente beneficiando a população progressense e da região, o que merece total apoio desta municipalidade.

Destacamos que, para viabilizar o repasse, existe previsão no Orçamento Municipal vigente, o que nos dá a tranquilidade de investir nessa importante ação.

Trata-se de procedimento administrativo legal, que busca o completo atendimento às disposições aplicáveis do Decreto Municipal N° 1990.08, de 24/03/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 1° de agosto de 2014, e alterações posteriores. Pelos documentos legais citados foi instituído o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Nessa modalidade, podem ser beneficiadas atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, no âmbito do Município de Progresso/RS, com é o caso da matéria em pauta. Cabe salientar que trata-se de entidade única em nosso meio, o que nos oferece a legalidade necessária ao procedimento de repasse do recurso mencionado.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores que nos apoiem nessa iniciativa, aprovando o Projeto na sua forma regimental.

Atenciosamente.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal